

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

“Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação da dupla Fred e Fabricio, no evento em comemoração ao 77º Aniversário do Município de Nerópolis, previsto para o dia 01 de agosto de 2025, com duração de 1 Hora e 20 Minutos, com previsão para o início às 22:00 Horas”

Processo nº: 5603/2025

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, e, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação da dupla Fred e Fabricio, no evento em comemoração ao 77º Aniversário do Município de Nerópolis, previsto para o dia 01 de agosto de 2025, com duração de 1 Hora e 20 Minutos, com previsão para o início às 22:00 Horas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

CONSIDERANDO à disponibilidade financeira do Município de Nerópolis;

CONSIDERANDO, que o processo atende a todos os requisitos necessários para a contratação;

CONSIDERANDO que se encontra acostado nos autos, Protocolo, Ofício de Solicitação, Proposta, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência assinado pelo Secretário Municipal de Comunicação, srº José Roberto Silva, Declaração do Saldo Orçamentário subscrito pelo departamento de Contabilidade, assinado pelo Contador Leandro Rodrigues Gonçalves inscrito no CRC-GO 15.203, Parecer Jurídico devidamente assinado pelo (a) advogado (a) responsável Dr. Ítallo Antônio Gomes Tavares Rodrigues , Inscrito na OAB – GO 53.310.

Encaminha-se o Processo Administrativo, para a Controladoria Geral do Município para Despacho por parte da Controladora Geral, srª Maria Helena de Andrade, conforme preceitua o art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a licitação para a referida contratação pelo valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com fundamento no artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

Daniel Franco Araújo Farah
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 108/2025